PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.899, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Altera a Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do município.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2009, aprovou Projeto de Lei nº. 079/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea 'a' do inciso I, do artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) R$ 15.448,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)".

Art. 2º - Fica alterada a alínea 'a' do inciso II, do artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)".

Art. 3º - Ficam alteradas as alíneas 'a' e 'b' do inciso III do artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Programa Educando para a Vida: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

b) Programa Renda Cidadã: R$ 53.840,00 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais)".

Art. 4º - Fica alterada a alínea 'a' do inciso IV, do artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), sendo R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.899, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Art. 5º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar os respectivos termos aditivos dos convênios celebrados com as entidades assistenciais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal